

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

513807640

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

25138076401

Nome ou designação social Oitante, SA

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede R Coronel Bento Roma, 4/4A

1.1 Localidade Lisboa

1.2 Código Postal 1700 - 354 Lisboa

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 110654 Lisboa - Lisboa - Alvalade

1.4 Telefone / Telemóvel 213843200 1.5 Fax 213843209

1.6 Endereço de correio electrónico drh.compensacao.beneficios@oitante.net

2. Actividade económica principal (CAE) 64300 TRUSTS, FUNDOS E ENTIDADES FINANCEIRAS SIMILARES

3. Natureza Jurídica 31 Sociedade Anónima

4. Data de constituição 2016-01

5. Associações de empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 3

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 0

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

178

7.2 Em 31 de Dezembro

109

7.3 Número médio durante o ano

215

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 178

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

27157882 €

10.1 Custos com pessoal

13372836 €

10.2 Amortizações do exercício

0 €

10.3 Provisões do exercício

0 €

10.4 Custos e perdas financeiras

15852900 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

1177110 €

10.6 Resultado líquido do exercício

35000000 €

11. Volume de negócios

73282200 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	107	M	71
1.1 Contrato sem termo	H	107	M	71
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	107	M	71
2.1 Quadros Superiores	H	66	M	44
2.2 Quadros Médios	H	38	M	26
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H	3	M	1
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H		M	
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	107	M	71
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	2	M	
3.4 De 30 a 34 anos	H	3	M	
3.5 De 35 a 39 anos	H	7	M	12
3.6 De 40 a 44 anos	H	19	M	16
3.7 De 45 a 49 anos	H	38	M	16
3.8 De 50 a 54 anos	H	27	M	20
3.9 De 55 a 59 anos	H	7	M	6
3.10 De 60 a 64 anos	H	2	M	
3.11 De 65 e mais anos	H	2	M	1
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo (soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)	T	47.06	H	47.4
			M	46.55
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	107	M	71
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H		M	
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	1	M	
4.3 Ensino Secundário	H	36	M	26
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	70	M	45

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
H	1	H 3	H 5	H 30	H 68
M	1	M 2	M 6	M 26	M 36

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro

6.1 Segundo a origem

6.1.1 União Europeia (UE)	H	M
6.1.2 Europa extra-comunitária	H	M
6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)	H	M
6.1.4 Brasil	H	M
6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)	H	M
6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)	H	M
6.1.7 Outros países	H	M

6.2 Segundo o nível de qualificação

6.2.1 Quadros Superiores	H	M
6.2.2 Quadros Médios	H	M
6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa	H	M
6.2.4 Prof. Alt. Qualificados	H	M
6.2.5 Prof. Qualificados	H	M
6.2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	M
6.2.7 Prof. Não-Qualificados	H	M
6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizes	H	M

6.3 Segundo a habilitação literária

6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico	H
6.3.2 3º ciclo do ens. básico	H
6.3.3 Ensino Secundário	H
6.3.4 Ensino pós-sec. não superior	H
6.3.5 Ensino Superior	H

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
	Inf. ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec não superior	Ensino Superior
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano H 23 M 17

9. Contratados a termo ao longo do ano	H	M	
9.1 A termo certo	H	M	
9.2 A termo incerto	H	M	
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.00	%
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H XXX 1)	M XXX 1)	
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano	XX,X 1)	%	
10.1.1 Homens	XX,X 1)	%	
10.1.2 Mulheres	XX,X 1)	%	

11. Entradas ao longo do ano*	H	M	1
11.1 Contrato sem termo	H	M	1
11.2 Contrato a termo	H	M	
11.2.1 A termo certo	H	M	
11.2.2 A termo incerto	H	M	
11.3 Outra situação*	H	M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	135	M 107
12.1 Contrato sem termo	H	135	M 107
12.2 Contrato a termo	H	M	
12.2.1 A termo certo	H	M	
12.2.2 A termo incerto	H	M	
12.3 Outra situação*	H	M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		.41	%

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

*** Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.**

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano			
14.1 Entradas durante o ano	H	M	
14.2 Saídas durante o ano	H	M	
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários		%	

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

DURAÇÃO DO TRABALHO**15. Tempo de trabalho****15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro****Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial	
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores
15.1.1	35,0	H 107	35,0	H 0
		M 71		M 0

16. Organização do tempo de trabalho**16.1 Horário de trabalho fixo****Trabalhadores por conta de outrem****16.2 Horário de trabalho flexível****16.3 Horário de trabalho móvel****16.4 Horário de trabalho por turnos fixos****16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos**

H	107	M	71
H		M	
H		M	
H		M	
H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)**17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho****17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho****Trabalhadores por conta de outrem**

H	107	M	71
H		M	

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)**Número de horas****19. Trabalho suplementar (durante o ano)****19.1 Total de horas de trabalho suplementar****20. Número de horas efectivamente trabalhadas****21. Taxa de presença****(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)**

	234612		
H	0	M	0
	222218		
	94.72%		

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H			H
	M			M
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada	H			H
	M			M
22.2.2 Não Certificada	H			H
	M			M
22.3 Por doença não profissional	H	0		H
	M	0		M
				2576
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar	H	0		H
	M	0		M
				112
22.5 De trabalhadores-estudantes	H			H
	M			M
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim	H	28		H
	M	112		M
				0
22.7 Por maternidade	H			H
	M	0		M
				2814
22.8 Por paternidade	H	0		H
	M			M
				1673
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	H			H
	M			M
22.10 Por greve	H			H
	M			M
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores	H			H
	M			M
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	H	0		H
	M	0		M
				462
22.13 Outras ausências justificadas	H	0		H
	M	8		M
				850
22.14 Ausências injustificadas	H			H
	M			M
				168

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	1452984.53	H	828854.80
			M	624129.73
1.1 Remuneração base (paga)	T	274688.95	H	173210.59
			M	101478.36
1.2 Prémios e subsídios regulares	T	246144.97	H	165841.08
			M	80303.89
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	0.00	H	0.00
			M	0.00
1.4 Prestações irregulares pagas	T	932150.61	H	489803.13
			M	442347.48
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	4564.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	13299.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T			

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)				
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
	_____		=	8.92
		Menor remuneração base devida		
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
	_____		=	2.84
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)		

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados (não inclui os acidentes de trajecto)

	Total	Sem baixa	Com baixa	Mortais
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	T	T	T
	H	H	H	H
	M	M	M	M
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	H	M	

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

4564 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

4564 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

0 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	104	503	712
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			13299 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			13299 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			0 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			13299 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		€
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		€
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		€
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		€
1.3 Encargos com apoio e acção social		€